



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 619 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.


**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo" com sede na Rua Angustura, nº 11, Xerém, na Cidade de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de SETEMBRO de 1984.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.